



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 039/2017

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL** a servidora **ELINÉA RAMILO MENDONÇA**, no cargo de Professor I , Padrão Salarial E , Matrícula E 850, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 maio de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 17 de maio de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/06/2017 no site: www.prevsul.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 17/05/2016

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **ELINÉA RAMILO MENDONÇA**, no cargo de Professora I, matrícula nº E 850 , Padrão Salarial E da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/06/2017, requerida através do Processo Administrativo nº 195/2017.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Professor I, Padrão Salarial E – Lei n.º 3.291/2016	R\$ 1.642,88
Progressão Funcional de 30% - Lei nº 2278/2002	R\$ 492,86
Adicional de 15% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 246,43
TOTAL	R\$ 2.382,17

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 17 de maio de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/06/2017 no site: www.prevsul.rj.gov.br